

Estado da Administração e da Previdência (SEAP), com ônus para origem, de 1º de janeiro até 31 de dezembro de 2025.

Art. 2º – Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 21 de outubro de 2024.

CELSO ROMERO KLOSS

Diretor-Presidente

122795/2024

Sociedades de Economia Mista

COHAPAR

COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANÁ Extrato de Autorização de Cessão Funcional

A COHAPAR, em atendimento ao disposto no art. 3º, caput, do Decreto Estadual nº 8466/2013, torna pública a decisão da Diretoria Executiva, expedida em 08/10/2024, por meio da Ata nº 069/2024, que autoriza a cessão funcional da empregada **CRISTIANE DA CRUZ BUZATO**, Agente Administrativo I, matrícula nº 2088, lotada na Sede, ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná - TCE/PR, com vigência de 1º/01/2025 a 31/12/2025. A cessão funcional será efetivada com ônus para o órgão de origem, sem ressarcimento. Protocolo nº 22.771.576-6.

123080/2024

Em Tempo

Secretaria da Inovação, Modernização e Transformação Digital

RESOLUÇÃO Nº 156/2024 - SEI

Súmula: Designa servidores para compor Comissão de Processo de Verificação Preliminar

O Secretário de Estado da Inovação, Modernização e Transformação Digital – SEI, nomeado pelo Decreto Estadual nº 5.955, de 29 de maio de 2024 e no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 04 da Lei Estadual nº 21.352/2023, com fulcro no artigo nº 20.656, de 03 de agosto de 2021 e no Decreto Estadual nº 5.792, de 30 de agosto de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores Maykon Roberto Katsuyoshi Nishida Marinho, portador do RG nº 6.989.267-1, Andressa Grassi Gogola, portadora do RG nº 8.168.338-7 e Fernanda Luiza Oliveira da Silva, portadora do RG nº 10.832.582-8, para sob presidência do primeiro nominado, comporem COMISSÃO DE PROCESSO DE VERIFICAÇÃO PRELIMINAR, com finalidade de apurar indícios de irregularidades apontada no protocolo nº 22.583.933-6.

Art. 2º O Procedimento será iniciado no prazo de 3 (três) dias após a publicação desta Resolução e deverá estar concluído, a partir do seu início, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, seguindo o rito da Sindicância, nos termos do artigo 4º do Decreto Estadual nº 5.792/2012.

Curitiba, datado e assinado eletronicamente

Alex Canziani Silveira

Secretário de Estado da Inovação, Modernização e Transformação Digital

DOCUMENTO CERTIFICADO

CÓDIGO LOCALIZADOR:
706339024

Documento emitido em 28/10/2024 09:40:50.

Diário Oficial Executivo
Nº 11773 | 23/10/2024 | PÁG. 90

Para verificar a autenticidade desta página, basta informar o
Código Localizador no site do DIOE:
www.imprensaoficial.pr.gov.br

Diário OFICIAL



VOCÊ TAMBÉM
PODE

**SALVAR
VIDAS.
DOE
SANGUE.**

Diário OFICIAL Paraná

VOCÊ DOA ALGUNS

MINUTOS, PARA

SALVAR A VIDA

INTEIRA DE

ALGUÉM.

